



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 497/1991

Em, 25 de outubro de 1991

DENOMINA DE GRUPO ESCOLAR DE
1ª FASE DO 1º GRAU AS UNIDA-
DES DE ENSINO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominados de Grupo Escolar 1ª fase do 1º Grau as unidades de ensino municipal, abaixo relacionadas:

- 01-Grupo Escolar Municipal- 31 de Março
Rua: Francisco de Almeida
- 02-Grupo Escolar Municipal- Fernando Cunha Lima
Rua: Drª. Eliza Bezerra
- 03-Grupo Escolar Municipal- Flávio Ribeiro Coutinho
Rua: da Aurora
- 04-Grupo Escolar Municipal- Major Otilio Ciraulo
Rua: 21 de abril
- 05-Grupo Escolar Municipal- Pascoal Massílio
Rua: Gilvan Muribeca
- 06-Grupo Escolar Municipal- Dr. Edgar Seager
Rua: José Rodrigues Moura
- 07-Grupo Escolar Municipal- João Fernandes de Lima
Rua: Pedro Ulisses
- 08-Grupo Escolar Municipal- Joaquim Lafayette
- 09-Rua: Firmino Caetano
- 09-Grupo Escolar Municipal- Jaime Caetano
Rua: Avn. Liberdade
- 10-Grupo Escolar Municipal- Petrônio Figueiredo
Rua: Br. 101- Mangueiros
- 11-Grupo Escolar Municipal- Senador Ruy Carneiro
Rua: Balbino de Mendonça
- 12-Grupo Escolar Municipal- Luciano Ribeiro
Rua: Francisca de S. Machado
- 13-Grupo Escolar Municipal- Mãe do Carmo da L. Lima
Rua: Conj. Mário Andreaza
- 14-Grupo Escolar Municipal- Tandredo Neves
Trav. Neide Alves
- 15-Grupo Escolar Municipal- Francisco Joaquim de Brito
Rua: João Lins de Vasconcelos
- 16-Grupo Escolar Municipal- Berenice Ribeiro
Rua: Idalina Leite.

cont.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em
23 de outubro de 1991.

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O